

DECRETO Nº 5.614/2025 10 DE MARÇO DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL
AO ÓRGÃO QUE MENCIONA.

LIDO EM: 10/03 2025

ENCAMINHADO À 10/03/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
10/03/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 19 / 03 / 2025



DECRETO-EXECUTIVO



OFÍCIO Nº 125 /GPEM/2025

Barra do Garças/MT, 10 de março de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
NESTA.

Ref.: **Envio de Decreto para *referendum***

Senhor Presidente,

De ordem do Prefeito Municipal, Dr. Adilson Gonçalves de Macedo, cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar 03 (três) vias do Decreto nº 5.614, de 10 de março de 2025, para *referendum* dessa Casa de Leis.

Após, solicitamos a devolução de 02 (duas) vias.

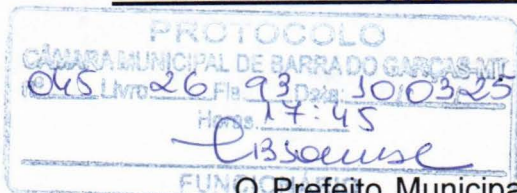
Contando com a atenção que lhe é costumeira, desde já agradecemos e colocamo-nos à vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

BLAYNNY VITOR DAMASSENA
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 21.814, de 01.01.2025



DECRETO Nº 5.614 DE 10 DE março DE 2025.



Dispõe sobre cessão do servidor municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/2025/SGP/ALMT, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o qual solicita a cessão do servidor em comento, com ônus para o órgão solicitante,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor municipal, Sr. **ANTÔNIO ALVES BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 76651 à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para exercer suas atividades profissionais junto àquele órgão, sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo Único. Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados ao servidor.

Art. 2º A cessão será pelo período de 01 (um) ano, com vigência a partir de 10 de março de 2025, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de março de 2025.

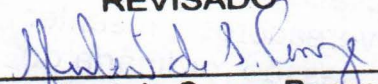
Alessandro Matos do Nascimento
Presidente

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 14 / 03 / 2025
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0



ALMT
Assembleia Legislativa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Ofício nº 52/2025/SGP/ALMT

C. Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass. [assinatura]

Em 24 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT

Assunto: Cessão.

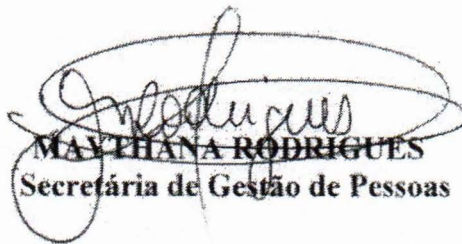
SGD: 2025796071723

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, o Mem. nº 065/2025/PRESIDÊNCIA/ALMT, que solicita a cessão do servidor **Antônio Alves Brito**, da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, com ônus para esta Casa de Leis, conforme deferido pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,


MAYTHANA RODRIGUES
Secretária de Gestão de Pessoas



Erica Caetano
41039-GAJUR



Mem. nº 065/2025/PRESIDÊNCIA/ALMT

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2025.

De: Gabinete da Presidência
Para: Secretaria de Gestão de Pessoas

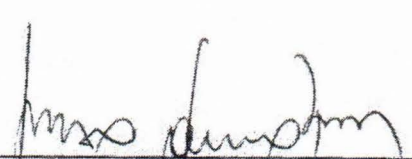
Assunto: Solicitação de Cessão de Servidor

Senhora Secretária,

Na ocasião em cumprimentá-la, em resposta ao Mem. Nº 294/2025/GAJUR/SGP, venho por meio deste, **DEFERIR** a cessão **com ÔNUS** para esta Casa de Leis, do servidor **ANTÔNIO ALVES BRITO**, lotado na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, conforme documentação em anexo.

Agradecemos pela compressão e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



MAX RUSSI
DEPUTADO ESTADUAL - PSB
PRESIDENTE DA ALMT

Secretaria de Gestão de Pessoas

Recebi em: 24/02/25

12:36 Rosana

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Decreto que “DISPÕE SOBRE CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA - Antônio Alves Brito. Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Decreto 5.614, de 10 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 13 de março de 2025.

**RAMYZE UCHOA DA
SILVA:00384155340**

Assinado de forma digital por RAMYZE
UCHOA DA SILVA:00384155340
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=24209838000158,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=RAMYZE UCHOA DA SILVA:00384155340
Dados: 2025.03.13 15:42:35 -03'00'

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

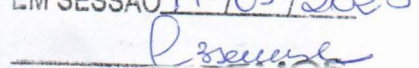
P A R E C E R

Decreto nº 5.614/2025 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o **DECRETO Nº 5.614/25**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 14 de março de 2025.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 14/03/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

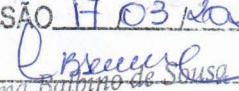

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS
VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO
MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.**

Decreto n.º 5.614/2025

APROVADO
EM SESSÃO 17/03/2025

Cilma Bulbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

DECRETO Nº 5.614 DE 10 DE MARÇO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre a cessão do servidor municipal ao órgão que menciona**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a prorrogação da cessão do Servidor **ANTONIO ALVES BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do município de Barra do Garças (MT) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 76651 à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para continuar a exercer atividades profissionais junto àquele órgão, sem ônus para o órgão cedente

A cessão será pelo período de 01(um) ano com vigência a partir de **10 de Março de 2025**, com vigência a partir da anuência dessa Câmara Municipal de Vereadores.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – A Cessão do Servidor

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acórdão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2016, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente). Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Economia e Finanças entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a cessão desse servidor à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para desenvolver suas atividades profissionais junto àquele órgão, sem ônus para o órgão cedente. Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados ao servidor.

3 – PARECER DA COMISSÃO

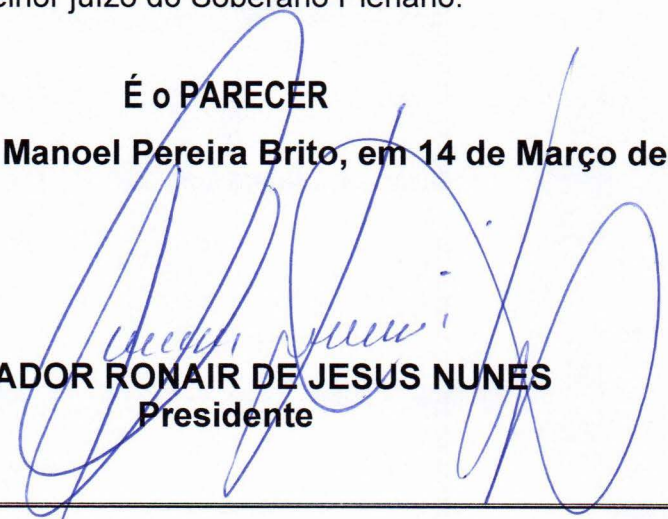
Essa Comissão entende que é legal a prorrogação da cessão da servidora, não trazendo nenhum prejuízo para a Prefeitura, estando dentro da legislação vigente no município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.614/2025.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 14 de Março de 2025


VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente



VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator



VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

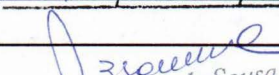
VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.614/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente	PODEMOS	Presidente		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 17 / 03 / 2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1990